

Por este Cartão se faz n'ello
se fazer a acta do juramento da
eleição d'um Representante a quem se pro-
cedeu no dia 10 de Agosto de 1874, por este
circulo da Ponta do Sol n.º 93, na conformidade do Decreto de 10 de
de Maio de Junho ultimo. Cida em
Presença e rubricado por esta Assen-
blea do Juramento, se no fim de
contar o tempo d'encerramento em
que se declara o numero de folhas
que contém. —

Ponta do Sol
Barra
Vila
Ponte
D. Maria

Antonio Jun. the Pontal
Antônio Eduardo Pontal
João Antonio da Silva
Domingo, João dos Santos
Antonio Correa de Souza
Manoel Gomes de Almeida
Leandro Mendes Pereira
Cecilian José de Macedo Silva. - Secretario
Prof. João Barthez Jr. Secretario.

Acto da Assembleia de apuramento do eleicoes de um Deputado pelo Circulo do Porto do 1.º numero 93 -

Em 1.º de Setembro de 1878, no dia de hoje do
meio do cento e vinte e quatro, e Paços do
Concelho desta Villa do Porto do 1.º, pelas
nove horas da manhã compareceu o
Cidadao Antonio Jacinto Pestano
Presidente da Comissao de
Recenseamento eleitoral, e nessa qualidade
da Assembleia de apuramento do eleicoes de um Deputado
pelo Circulo numero noventa e tres, á
qual se procedeu no dia doze do corrente
Muz, e achando se tambem presentes
o Cidadao Proferio Joao Barboza Junior
e Feliciano Joao de Albande Junior por
tadros do acto original do assembly
desta Villa do Porto do 1.º, os Cidadaos
Joao Vas de Gamaes e Martin e Luiz
Soares do Porto Junior, portadros do
acto original do assembly do freguesia
de Carran de Lobos; - Antonio Rodri-
gues Pereira e Alanoet Pereira Colito
portadros do acto original do assembly
do freguesia do Campaunio; e An-
tonio Eduardo Pestano de Barros e
Joao Antonio Veiga; Paulino Rodrigues
Jardin e Albande e outro portador Joao
Augusto de Brito, por se achar impossivel
falta por falta de saude, e assim a assen-
tada se colleo pelos documentos que
apresentou; Candido Gomes Junior e

Elcarruel Gornus de Audrad, secretario
 do auto original do assentel do fregu-
 eir de São Vicente, Joze Coutinho de Sair
 Junior Reverade do assentel do fregu-
 eir do Alcair Bravo, secretario do
 auto original doquelle assentel, sem
 suspençabilidade, jurando do dros respu ^{testamento}
 tom executando, sendo presentes um ^{Brumaz}
 auto de não eleição do freguier do Cauim ^{Verga}
 em cuj assentel se não levarão o Sabado
 effeito o auto elitoras pelo motivo de ^{gouera}
 não terem comparecido elitores, do And
 mingos Joao dos Santos e Antonio Cor ^{Durra}
 no de Govier, secretario do auto origi ^{W. C. A. A.}
 nal do assentel do freguier do fregu ^{W. C. A. A.}
 do Alcair, sendo os Cidadans elitores
 Eduardo Pestano de Barros e Joao An-
 tonio Viga, assim mencionados por
 tador do auto original do assentel
 do freguier do Alcair, os Cidadans Pau-
 lino Rodrigues Jardim e Joao Augusto
 do Coito Tambem ja mencionados por
 tadores do auto original do assentel
 do freguier do Porto do Alcair, e
 que assim estando presentes o Adminis-
 trador do Carcello e Viro de estritas
 Pestano, para ser o Presidente para
 executando os Cidadans elitores E-
 duardo Pestano de Barros e Joao An-
 tonio Viga, para Secretaris os Cidadans
 Porfirio Joao Barthelem Junior e Feliciano
 Joze de Alcaido Sair, e para veradores
 Candido Gornus Junior, Elcarruel
 Gornus de Audrad, Domingos Joao
 dos Santos, e Antonio Cor de Govier

Candidando a passar para o lado direito os que
aprovaram este projeto, e para o esquerdo
os que rejeitaram; e sendo a favorito este
projeto pelo assembly passarão todos
a ocupar os seus lugares no meo que as
seu for Constituido. Estendo o Pruiden
te do assembly a apresentar fivadas e
laçadas as Copias das Actas que recebem
da assemblys primarias no Conspun
do do art.º 77 paragrapho 1.º do Decreto
de 30 de Setembro de 1852, assim como os
portadores das actas originaes e os sum
mistrados do Conselho as Copias que exis
tao em seu poder, proceder-se a nomi
nação de quatro Commissions para examinar
as summas actas, sendo propostos para
a primeira o Cidadão Candido Gomes
Lima e Manoel Gomes de Andrade,
para a segunda o Cidadão Antonio
Eduardo Putam de Barros e João An
tonio Lige, para a terceira Porfirio
João Barthelemy e Feliciano de
Albano Faria e para a quarta Thomaz
dos Santos e Antonio Carrer
de Gouvea, cabendo a esta Commissão
o exame das actas de duas assemblys,
a quoes todas foram a favorito pelo
assemblys, observando-se no
distribuição das actas pelas referidas
Commissions o preceito do artigo 83 do este
de Decreto. Antomem-se a sessão para
as Commissions se occuparem do exame
das actas do apuramento dos votos, apre
sentarão depois os seus pareceres escritos,
que serão lidos a assembly e por elle ap

approved, procedendo logo a seguir ao apu-
 ramento geral dos votos no Conhecimento
 do artigo 87 do mesmo Decreto, em resultado
 do que se verificou que o numero dos vo-
 tantes de todo o circulo, foi de mil, seis cen-
 tos e vinte e sete, sendo um voto em branco
 e por isso o numero real do votante mil
 seis e vinte e seis, tendo obtido mil
 seis e vinte e seis votos o Cidadão o Ex. Excmo.
 Excellentissimo Thomaz Luiz do Carmo
 Leira, cidadão e Antonio Silvino Gon-
 salves de Andrade, um voto e o Doutor
 Ricardo Julio Ferraz dois votos; apre-
 sentando a Commissão neste sentido o seu Adv.
 parecer que foi aprovado pelo athena
 H. Reconhecido por este modo
 que o Cidadão o Excellentissimo Thomaz
 Luiz do Carmo Leira obteve a maioria
 absoluta dos votos do numero real dos
 votantes, o Excmo. e proclamou
 em seu acto eleito o deputado pelo cir-
 culo numero 93, mandando publicar
 o nome por edital no porto de as-
 sembleia, tendo se previamente veri-
 ficando a circumstancia de coartar pelas
 actas de todo o circulo que os electores
 d'elle outorgam ao Cidadão que viesse
 a ser eleito os poderes necessarios para
 que, reunido com os das outras circulas
 electoras, fizesse dentro das limitas
 do Carta Constitucional e do Acto ad-
 dicional a mesma, tudo quanto for
 conducente ao bem geral da nação. E
 dando-se cumprimento ao disposto no
 artigos 93 a 94 do Decreto electoral, se houve

por desolvido a assembleia de que se lauroo em
outro que se Porfirio Joao Barthelemy Junior Secretario
que o usou e assignou em os rogos do mero.

Antonio Joao de Pestana

Antonio Eduardo Futura de Barros
João e Antonio de Veiga

Domingos Jose dos Santos
Antonio Correa de Sousa

Antonio Gomes de Andrade
Candido Elias dos Santos

Celso Jose de Macielaria Secretario
Porfirio Joao Barthelemy Junior



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR